



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 2024.06.24.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS À CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE TIANGUÁ DE INTERESSE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação dos serviços voltados à capacitação dos servidores da Guarda Municipal de Tianguá é uma medida estratégica e essencial para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT). A Guarda Municipal desempenha um papel crucial na manutenção da ordem pública, segurança dos cidadãos e preservação do patrimônio municipal. No entanto, a evolução constante das demandas sociais e o surgimento de novas ameaças e desafios de segurança pública exigem que os servidores estejam continuamente atualizados e preparados para atuar de maneira eficiente e eficaz.

A capacitação tem como objetivo aprimorar as habilidades e conhecimentos dos servidores, garantindo que estejam preparados para lidar com situações complexas e emergentes no contexto da segurança pública. Com isso, uma força de segurança municipal mais bem treinada e informada resultará em um serviço de segurança mais eficiente e confiável para a população de Tianguá. Além disso, a atualização e expansão das competências técnicas dos servidores em áreas críticas, como técnicas de abordagem, mediação de conflitos, uso de tecnologias de segurança e práticas de primeiros socorros, permitirão uma resposta mais rápida e eficaz a incidentes e emergências, contribuindo para a redução de riscos e danos à comunidade.

A capacitação também fortalecerá a prevenção e o combate ao crime, equipando os servidores com conhecimentos avançados em estratégias de policiamento comunitário e inteligência de segurança. Isso aumentará a capacidade da Guarda Municipal de prevenir crimes e intervir de maneira proativa, elevando a sensação de segurança entre os cidadãos. Ademais, a conformidade com as leis, regulamentações e procedimentos operacionais padrão será garantida, assegurando a atuação legítima e transparente da Guarda Municipal, o que promoverá a confiança pública nas instituições de segurança.

O desenvolvimento de habilidades de liderança e colaboração entre os servidores também será incentivado, promovendo um ambiente de trabalho coeso e eficiente. Uma equipe bem coordenada e liderada contribuirá para operações mais harmoniosas e eficazes, refletindo positivamente na qualidade do serviço prestado à população. Por fim, a capacitação promoverá a adoção de práticas inovadoras e a busca contínua por melhorias nos processos de trabalho e abordagens de segurança, assegurando que a Guarda Municipal esteja na vanguarda das melhores

[Handwritten signature]

Notário



práticas de segurança pública e adaptando-se rapidamente a novos desafios e oportunidades.

Em suma, a contratação dos serviços de capacitação para os servidores da Guarda Municipal de Tianguá representa um investimento crucial para a Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT). Esta iniciativa não só aprimora as competências técnicas dos servidores, mas também fortalece a confiança da população nas instituições de segurança pública, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e segura. Ao investir na formação contínua dos servidores, a administração municipal está promovendo um ambiente mais seguro e protegido para todos os cidadãos de Tianguá.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O presente objeto não consta no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** de n.º **07.735.178/0001-20**, devendo ser solicitado à Autoridade Competente a inclusão.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

2.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A) ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A.1.) OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO.	INSCRIÇÃO	02

B) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

B.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O curso será realizado nos dias 31 de julho a 04 de agosto, na cidade de Fortaleza/CE.

B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer as sanções civis e criminais previstas na Lei.

B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Qualquer prestação de serviços que não esteja de acordo com o especificado neste edital será prontamente comunicada à licitante vencedora, que será responsável por substituí-los dentro do prazo máximo de 24 horas. Fica entendido que as substituições serão de responsabilidade e risco da licitante vencedora, e as sanções previstas neste edital serão aplicadas.



B.4. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviços pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem executados na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Para fornecimento do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A demanda da futura licitação consistirá na contratação dos serviços voltados à curso de capacitação de servidores da Guarda Municipal de Tianguá de interesse da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT), conforme tabela constante do Item 2.1, A, A.1 deste ETP. Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados através da tabela acima, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja área de atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a execução dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar apresenta-se como um item frequentemente adquirido por órgãos públicos em todas as suas instâncias. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas qualificadas e prontas para fornecer os materiais em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

6.1 SOLUÇÃO ADOTADA

MODALIDADE	Dispensa Eletrônica
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Global
MODO DE DISPUTA	Aberto

6.2. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ESCOLHIDO.

A escolha do critério de julgamento Menor Preço Global para a contratação dos serviços voltados à curso de capacitação de servidores da Guarda Municipal de Tianguá de interesse da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT), é justificada pelos seguintes motivos:

Primeiramente, o critério de Menor Preço Global visa garantir a obtenção dos serviços necessários ao menor custo possível para a Autarquia. Isso é crucial para assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, possibilitando que a administração municipal alcance seus objetivos dentro das restrições orçamentárias estabelecidas.

Além disso, o critério de Menor Preço Global é conhecido pela sua simplicidade e objetividade. Tanto os licitantes quanto a comissão de licitação compreendem facilmente que o fator determinante na escolha do fornecedor será o preço mais baixo oferecido, eliminando margens para subjetividade na avaliação das propostas. Transparência é outro ponto forte desse critério, uma vez que torna evidente para todos os participantes e para a sociedade em geral que o principal critério de seleção será o preço mais competitivo oferecido pelos licitantes.

Além disso, o critério de Menor Preço Global estimula a competição entre os licitantes, pois cada um deles é incentivado a apresentar propostas com preços mais atrativos, buscando se destacar e conquistar a contratação.



7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A licitação será realizada pelo MENOR VALOR GLOBAL, visando simplificar a gestão operacional em um único processo licitatório, não havendo que se falar em parcelamento. Isso reduz a complexidade na administração do contrato, unificando a responsabilidade pelo serviço, o que facilita a manutenção, suporte técnico e garante uma maior uniformidade na qualidade da conexão.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação dos serviços voltados ao curso de capacitação dos servidores da Guarda Municipal de Tianguá, sob a responsabilidade da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT), visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seguir, são apresentados os resultados pretendidos:

Economicidade:

Redução de Custos com Treinamento Externo: A realização de um curso de capacitação in loco elimina a necessidade de deslocamento e hospedagem dos servidores em outras localidades para participarem de treinamentos, reduzindo significativamente os custos associados a viagens e estadias.

Diminuição de Gastos com Contratações Emergenciais: Ao capacitar os servidores da Guarda Municipal, a frequência de falhas operacionais e a necessidade de contratações emergenciais para suprir lacunas de conhecimento diminuem, resultando em economia de recursos financeiros.

Melhor Gestão de Recursos: A formação contínua dos servidores promove uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, uma vez que servidores bem treinados são capazes de executar suas funções com maior precisão e menos desperdício de materiais.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

Aumento da Produtividade: Servidores capacitados possuem maior conhecimento e habilidades, o que eleva a produtividade no desempenho de suas funções. Isso significa que menos tempo e esforço são necessários para realizar tarefas, permitindo que a equipe se concentre em atividades estratégicas.

Motivação e Satisfação dos Servidores: A oferta de cursos de capacitação demonstra o compromisso da administração com o desenvolvimento profissional dos servidores, aumentando sua motivação e satisfação no trabalho, o que se reflete em um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.



Redução de Erros e Ineficiências: Com a capacitação adequada, os servidores cometem menos erros e são mais eficientes na execução de suas tarefas, reduzindo retrabalhos e desperdícios, e aumentando a qualidade dos serviços prestados.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

Otimização do Uso de Equipamentos e Tecnologias: A capacitação inclui treinamentos sobre o uso eficiente e correto dos equipamentos e tecnologias disponíveis, prolongando a vida útil dos recursos materiais e evitando a necessidade de substituições frequentes.

Manutenção Preventiva: Servidores capacitados são mais aptos a realizar manutenções preventivas nos equipamentos e veículos, reduzindo os custos com reparos e prolongando a durabilidade dos materiais.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

Maximização do Retorno sobre o Investimento (ROI): Investir na capacitação dos servidores gera um alto retorno sobre o investimento, uma vez que os custos iniciais com o treinamento são superados pelos benefícios econômicos a longo prazo, como a melhoria na eficiência e redução de despesas operacionais.

Planejamento Financeiro Eficiente: A formação dos servidores em técnicas de gestão financeira e orçamentária permite uma melhor alocação dos recursos financeiros, garantindo que os fundos disponíveis sejam utilizados de maneira estratégica e eficaz.

Melhoria na Qualidade do Serviço: A capacitação dos servidores resulta em uma melhoria geral na qualidade dos serviços prestados à população, o que pode levar a uma maior satisfação dos cidadãos e, conseqüentemente, a uma maior confiança na administração pública.

Em resumo, a contratação dos serviços voltados ao curso de capacitação dos servidores da Guarda Municipal de Tianguá busca promover uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em uma força de segurança mais preparada e eficaz. Estes benefícios não só contribuem para a sustentabilidade financeira da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT), mas também melhoram significativamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Tianguá.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)



A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A contratação dos serviços voltados ao curso de capacitação dos servidores da Guarda Municipal de Tianguá, de interesse da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT), revela-se uma medida altamente adequada e estratégica para o atendimento das necessidades identificadas.

Primeiramente, a capacitação dos servidores é essencial para garantir que a Guarda Municipal esteja preparada para enfrentar os desafios e as demandas crescentes da segurança pública. A formação contínua melhora significativamente as habilidades e o conhecimento dos servidores, permitindo-lhes lidar de maneira mais eficaz e eficiente com situações complexas e emergentes. Este aprimoramento não só eleva a qualidade dos serviços prestados à comunidade, como também promove uma atuação mais proativa na prevenção e combate ao crime.

Adicionalmente, a capacitação contribui para a conformidade com as normas e regulamentações vigentes, garantindo que a Guarda Municipal opere de acordo com os padrões legais e éticos. Isso fortalece a legitimidade e a transparência da instituição, aumentando a confiança da população nas forças de segurança locais.

Em termos de economicidade, a contratação para capacitação dos servidores oferece uma excelente relação custo-benefício. Os recursos investidos em treinamento são amplamente compensados pela redução de custos operacionais, minimização de erros e retrabalhos, e pela melhor gestão dos recursos materiais e financeiros. A formação contínua também resulta em servidores mais motivados e



satisfeitos, o que se traduz em um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

A otimização do uso de equipamentos e tecnologias, aliada à capacitação em manutenção preventiva, prolonga a vida útil dos recursos materiais, evitando gastos desnecessários com reparos e substituições frequentes. Além disso, a formação em gestão financeira e orçamentária permite uma alocação mais estratégica dos recursos financeiros, garantindo um retorno positivo sobre o investimento a longo prazo.

Em conclusão, a contratação dos serviços voltados ao curso de capacitação dos servidores da Guarda Municipal de Tianguá é uma decisão plenamente adequada e necessária para o atendimento das necessidades operacionais e estratégicas da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT). Esta iniciativa não só aprimora as competências técnicas e operacionais dos servidores, como também promove a eficiência econômica e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo de maneira decisiva para a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Tianguá.

Tianguá-Ceará, 24 de junho de 2024.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: <i>Natália Carnealho da Silva</i> NATÁLIA CARVALHO DA SILVA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA / PORTARIA ASTT Nº 09/2024	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE DO ÓRGÃO: COMPETENTE <i>Francisco Romão Vitor Portela Costa</i> FRANCISCO ROMÃO VITOR PORTELA COSTA PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ PORTARIA Nº 177/2023